



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Av. Antônio Reinaldo, 432, Centro, Paripueira-AL
CEP 57935-000 – CNPJ: 11.432.702/0001-60

CHAMAMENTO PÚBLICO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS

Processo Administrativo nº 2023.CGM.30.201511512-1

Edital de chamamento público para credenciamento de laboratórios de análises clínicas para realização de exames laboratoriais para os usuários do SUS do município de Paripueira/AL.

1. DO OBJETO

1.1. O presente chamamento público tem por objeto o credenciamento de laboratórios de análises clínicas (pessoas jurídicas) para a prestação de serviços especializados em análises clínicas de exames laboratoriais no município de Paripueira, constante na tabela Sistema Único de Saúde – SUS vigente, Grupo 02, Procedimentos com Finalidade Diagnóstica, Sub Grupo 02, Diagnóstico em Laboratório Clínico com profissionais técnicos habilitados de acordo com as normas do SUS.

1.2. Todos os serviços e procedimentos serão pagos de acordo com os valores constantes na Tabela SUS, Anexo IV deste edital.

1.3. A prestação dos serviços objeto do presente Edital se dará somente quanto esgotada mensalmente a quota de exames contratualizados pelo SUS, através do Sistema de Regulação de Procedimentos – SISREG.

1.4. As empresas licitantes deverão possuir condições tais que garantam a responsabilidade, presteza, segurança e eficácia da execução dos serviços, de modo a obter pleno resultado na realização dos serviços mencionados neste Edital de credenciamento.

1.5. Os serviços deverão manter, obrigatoriamente, nível de qualidade que garanta a possibilidade de diagnóstico seguro.

2. DO VALOR ESTIMADO DA PROPOSTA

2.1. O valor anual estimado dos serviços de que tratam este termo de referência é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar do Credenciamento pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto do Credenciamento, desde que atendidos os requisitos impressos neste edital de chamamento.

3.2. Os inscritos somente serão Credenciados, segundo a avaliação técnica obtida levando em conta os elementos constantes da documentação relacionadas no presente instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Av. Antônio Reinaldo, 432, Centro, Paripueira-AL
CEP 57935-000 – CNPJ: 11.432.702/0001-60

3.3. Os laboratórios de análises clínicas interessados em prestar os serviços, objeto deste credenciamento, deverão entregar os documentos indicados no item 4 deste edital no Setor de Licitações da Prefeitura de Paripueira, situado na Av Major Luiz Cavalcante, Nº 612, Centro, Paripueira/AL, em horário de expediente (08:00hs às 12:00), a partir do dia 24 de março 2023 até o dia 23 de abril de 2023.

3.4. Os inscritos somente serão Credenciados se, obrigatoriamente, apresentarem comprovação de que matem sede ou filial de posto de coleta de material e entrega dos resultados, com localização no perímetro urbano do município de Paripueira, atendendo todas as condições e padrões exigidos para a atividade contratada.

3.4.1. Instalações que estejam em conformidade com as normas da Vigilância Sanitária e que disponha de toda a estrutura necessária ao cumprimento do objeto do contrato;

3.4.2. Local adequado para recepção e acomodação dos usuários durante o atendimento.

3.5. O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas neste edital, durante todo o seu período de vigência.

4. DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

4.1. Os laboratórios de análises clínicas interessados em prestar os serviços, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, em que conste, dentre os seus objetivos, a prestação dos serviços indicados no item 1.1;
- b) comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- f) certidão negativa de débito com o FGTS;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- h) declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal nº 4.358/2002, que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, anexo III deste edital;
- i) alvará de localização fornecido pelo Município do estabelecimento;
- j) alvará sanitário, segundo legislação vigente;
- k) comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;
- l) prova da inscrição da pessoa jurídica e do responsável técnico no respectivo conselho;

4.2. Proposta de credenciamento, Anexo II deste edital, contendo ainda as seguintes informações:

- a) relação dos exames e serviços que se propõe a realizar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Av. Antônio Reinaldo, 432, Centro, Paripueira-AL
CEP 57935-000 – CNPJ: 11.432.702/0001-60

- b) capacidade máxima de atendimento mensal, por atividade, com indicação dos horários de atendimento na forma do presente credenciamento;
- c) horários de atendimento;
- d) descrição detalhada dos recursos físicos, materiais e humanos, a serem disponibilizados para a execução dos serviços credenciados, inclusive os equipamentos necessários à realização dos procedimentos.

4.3. Os documentos relacionados ao item “4.2.” não têm condão de inabilitar a empresa.

4.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por servidor do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos emitidos em meio eletrônico, com o uso de certificação digital, serão tidos como originais, estando sua validade condicionada a verificação de autenticidade pela Administração.

5. DA ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A presente licitação será processada e julgada de acordo com a legislação vigente.

5.2. Recebido o envelope contendo a documentação do credenciado, a Comissão Permanente de Licitações fará a apreciação com vistas ao julgamento num prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de entrega da documentação.

5.3. O julgamento será realizado com base na análise quantitativa e formal dos documentos apresentados quanto ao conteúdo, vigência e veracidade.

5.4. Será considerada inabilitada a empresa que:

- a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos solicitados no subitem “4.1.” ou apresentá-los incompletos, incorretos, com a validade expirada ou em desacordo com as exigências do presente edital;
- b) Afrontar qualquer condição estabelecida neste edital.

5.5. Observados os critérios de aceitabilidade dos documentos de habilitação estabelecidos nos subitens anteriores, a Comissão Permanente de Licitação procederá ao CREDENCIAMENTO das propostas apresentadas de acordo com a tabela e divulgará a relação das empresas habilitadas.

5.6. Esgotados os prazos de recursos administrativos, o processo será encaminhado para a autoridade competente que homologará o objeto à(s) empresas(s) que atenderem as condições estabelecidas.

6. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços serão prestados exclusivamente no estabelecimento do credenciado, com pessoal e material próprios, sendo de sua responsabilidade exclusiva e integral os encargos trabalhistas,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Av. Antônio Reinaldo, 432, Centro, Paripueira-AL
CEP 57935-000 – CNPJ: 11.432.702/0001-60

previdenciários, sociais, fiscais e comerciais decorrentes do serviço, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.

6.2. A escolha do estabelecimento ou profissional será feita exclusivamente pelo paciente, que receberá lista dos credenciados para a realização do serviço, com os seus respectivos horários de atendimento, quando autorizada a consulta ou o procedimento pela Secretaria de Saúde do Município.

6.3. Para a realização do atendimento, o credenciado deverá receber do paciente a autorização de atendimento emitida pela Secretaria de Saúde do Município, na qual constará o serviço e/ou procedimento a ser realizado.

6.4. **É VEDADO:**

- a) o trabalho do credenciado em dependências ou setores próprios do Município;
- b) o credenciamento de profissionais pertencentes ao quadro permanente do Município, bem como de pessoas jurídicas com as quais esses mantenham qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, conforme art. 9º, inciso III e §3º, da Lei nº 8.666/1993;
- c) a cobrança diretamente do paciente atendido de quaisquer valores decorrentes do credenciamento.

6.5. O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder no descredenciamento, em casos de má prestação, que deverá ser verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

6.6. O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que observando o prazo de antecedência de 30 (trinta) dias, durante o qual deverá atender a eventual demanda existente.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciamento será efetuado mensalmente, tendo em conta o número de procedimentos efetivamente realizados por encaminhamento do Município, multiplicado pelo valor correspondente da Tabela SUS vigente.

7.2. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação das guias de solicitação de exames emitidas pelos profissionais médicos da Rede SUS do Município, devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal da Saúde.

7.3. O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

8. FORMALIZAÇÃO, DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO, PRAZO DE INÍCIO, VIGÊNCIA E REAJUSTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Av. Antônio Reinaldo, 432, Centro, Paripueira-AL
CEP 57935-000 – CNPJ: 11.432.702/0001-60

- 8.1. O credenciamento será formalizado mediante termo próprio, contendo as cláusulas e condições previstas neste edital, bem como aquelas previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/1993, que lhe forem pertinentes.
- 8.2. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará o credenciado para assinar o contrato (credenciamento), no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e alterações e outras aqui previstas.
- 8.3. Caso o credenciado não assine o contrato no prazo, será aplicada pena de multa, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.
- 8.4. O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
- 8.5. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal, momento em que o valor contratual será corrigido apenas se houver alteração da tabela SUS.
- 8.6. Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de autorização para início.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes deste credenciamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04

Unidade: 012

Projeto/Atividade: 2020

Natureza da Despesa: 3390.3950

10. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

10.1. Eventuais pedidos de impugnações ao presente edital de Chamamento Público deverão ser dirigidos a Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Setor de Licitações e protocolizados durante o horário de expediente do protocolo geral, que funciona das 08:00hs às 13:00hs.

10.2. Da decisão relativa ao credenciamento ou descredenciamento caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, que deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal e protocolizado durante o horário de expediente do protocolo geral.

10.3. Os pedidos de impugnação ao edital e recursos administrativos poderão, também, ser interpostos por meio eletrônico no endereço licitações.cplparipueira@gmail.com constituindo-se a opção por este formato risco do participante, quanto ao efetivo recebimento em tempo hábil da informação/peça.

11. PENALIDADES E SANÇÕES

11.1. Por descumprimento das normas estabelecidas no edital, pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, deixando de assumir quaisquer das obrigações assumidas, mora de execução, inadimplemento contratual, não veracidade das informações prestadas, omissão e outras falhas, descumprimento de norma legal ou norma que regule o objeto do contrato, garantido o direito ao contraditório e apresentação de defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a CONTRATADA ficará sujeita as penalidades previstas neste item, nos termos dos Artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93:

I) Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas técnicas corrigíveis. A sua reiteração demandará a aplicação de pena mais elevada, a critério da CONTRATANTE.

II) Multa, que poderá ser aplicada cumulada a outras sanções previstas, obedecendo aos seguintes critérios:

a) A Recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou seus aditivos dentro do prazo estabelecido pelo Município, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, será aplicada multa de 5% sobre o valor total da proposta;

b) No caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração Municipal, motivado por culpa da CONTRATADA, ou verificados vícios na prestação do serviço, não se eximindo a mesma das demais sanções cabíveis, será aplicada uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado;

c) Ao atraso injustificado do credenciado a iniciar a execução dos serviços objetos deste edital, será aplicada multa de 0,50 % sobre o valor total da proposta, por dia de atraso, limitado ao prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado do seu termo de início.

III) Será aplicada multa de até 15% sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento contratual, que não importe em rescisão.

IV) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos, será aplicada nos casos de reincidência em descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual ou, ainda, em caso de rescisão contratual, mesmo que desses fatos não resultem em prejuízos ao Município ou aos municípios.

V) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, será aplicada nos seguintes casos:

a) Quando a empresa CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, verificados vícios não corrigidos, desde que desses fatos resultem em prejuízos ao Município;

b) Quando a empresa CONTRATADA tiver condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.

c) A empresa prestar declaração ou informação falsa;

d) Em caso de negativa injustificada de atendimento. Esta penalidade será mantida enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Av. Antônio Reinaldo, 432, Centro, Paripueira-AL
CEP 57935-000 – CNPJ: 11.432.702/0001-60

Municipal pelos eventuais prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.2. Estas penalidades somente serão aplicadas depois de exame por Comissão especialmente designada pelo Prefeito Municipal.

11.3. Quando a CONTRATADA motivar rescisão contratual será responsável pelas perdas e danos decorrentes para com o Município.

12. DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

12.1. O objeto do presente contrato será fiscalizado pela Secretaria Municipal da Saúde, pelo Secretário Municipal.

12.2. O objeto da presente licitação, se estiver de acordo com as especificações, normas contratuais e legais, será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e FISCALIZAÇÃO mediante Termo de Recebimento Provisório circunstanciado, em até 15 (quinze) dias;
- b) Definitivamente, por servidor ou Comissão designada pela autoridade competente do CONTRATANTE, mediante Termo de Recebimento, após o decurso do prazo de até 90 (noventa) dias, salvo casos excepcionais, ou vistoria que comprove a adequação aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

12.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da empresa CONTRATADA, pela solidez e segurança do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.4. A Administração poderá, em qualquer ocasião, exercer ampla fiscalização do contrato e seu objeto, reservando-se o direito de, a seu critério, rejeitá-los quando não forem considerados satisfatórios.

12.5. Os serviços serão fiscalizados por servidor do Município, especialmente designado, o qual realizará a sua função com autonomia.

12.6. É assegurado à FISCALIZAÇÃO o direito de ordenar a suspensão dos serviços e até mesmo a paralisação dos mesmos, caso estes não se encontrem em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no procedimento licitatório, ou quando a CONTRATADA não cumprir com suas obrigações legais, sejam elas descritas neste processo licitatório ou no contrato como “responsabilidades contratuais” ou intrínsecas e emanantes do exercício profissional que defluem das normas regulamentadoras da engenharia na execução de serviços como “responsabilidade legal” e preceitos ético-profissionais.

12.7. O FISCAL dos serviços tem responsabilidade ético-profissional perante o CONTRATANTE, que lhe incumbiu a obrigação de assegurar a perfeição dos serviços, por isso mesmo, a revelação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Av. Antônio Reinaldo, 432, Centro, Paripueira-AL
CEP 57935-000 – CNPJ: 11.432.702/0001-60

oportuna de eventuais defeitos do projeto ou de sua execução e, se não o fizer, responderá civilmente pela sua falta.

12.8. Ao FISCAL caberá a verificação do fiel cumprimento das normas vigentes atreladas ao objeto contratado.

12.9. A FISCALIZAÇÃO será exercida no interesse da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

12.10. A FISCALIZAÇÃO notificará a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento de obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo a autoridade competente para a abertura de processo.

12.11. A FISCALIZAÇÃO fará as aferições e elaborará a documentação necessária para a liberação de pagamentos, de acordo com as condições estabelecidas contratualmente.

12.12. A FISCALIZAÇÃO recusará os serviços que tenham sido realizados pela CONTRATADA em desacordo com as condições estabelecidas no presente contrato e na legislação em vigor.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O credenciamento ficará aberto pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação definido no presente edital, podendo, neste período, pessoa jurídica, a qualquer momento, se credenciar, desde que respeitadas às condições do edital.

13.2. Os Termos de Credenciamento realizados a partir do presente edital, por analogia à Lei de Licitações – Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores poderão ser prorrogadas por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, à critério da Administração pública.

13.3. As dúvidas dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos, pela comissão de licitação, com observância das disposições constantes da Lei Federal 8.666/1993 e legislação correlata, além da atinente ao serviço a ser executado.

13.5. A empresa CREDENCIADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Poder Público.

13.6. É facultado à Comissão, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Av. Antônio Reinaldo, 432, Centro, Paripueira-AL
CEP 57935-000 – CNPJ: 11.432.702/0001-60

13.7. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Chamamento, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.

13.8. Os pedidos de informações e esclarecimentos referentes a este processo licitatório devem ser enviados a Comissão de Licitação na forma da lei, para o endereço eletrônico: licitações.cplparipueira@gmail.com, ou na sede da Administração pública.

13.9. O Município de Paripueira se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

13.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Paripueira/AL para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes da presente licitação, com renúncia de outros ainda que privilegiados.

14. INFORMAÇÕES

14. A íntegra do presente edital e demais anexos, e informações serão prestadas aos interessados no horário das 8:00hs às 13hs, no Setor de Licitações da Prefeitura de Paripueira, sito à Av Major Luiz Cavalcante Nº 612, Centro, Paripueira/AL, ou ainda, por meio eletrônico no endereço: licitações.cplparipueira@gmail.com.

Paripueira, 20 de março de 2023

CARLOS ABRAHÃO GOMES DE MOURA

Prefeito Municipal de Paripueira / AL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Av. Antônio Reinaldo, 432, Centro, Paripueira-AL

CEP 57935-000 – CNPJ: 11.432.702/0001-60

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, a empresa (RAZÃO SOCIAL COMPLETA) inscrita no CNPJ: _____ com sede na (ENDEREÇO COMPLETO), Bairro _____, na cidade de (AL), vem propor credenciamento para realização de exames laboratoriais, conforme descrito no Edital de Chamamento Público - Credenciamento nº 01/2023, compreendendo os exames do Anexo I, pelo preço da Tabela SUS vigente.

_____, _____ / _____ / 2023
Local Data.

Atenciosamente,

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Av. Antônio Reinaldo, 432, Centro, Paripueira-AL

CEP 57935-000 – CNPJ: 11.432.702/0001-60

**ANEXO III - MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

À

Comissão Permanente de Licitações do Município de Paripueira/AL.

O representante legal da Empresa (RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº _____, situado à (ENDEREÇO COMPLETO), na qualidade de proponente do procedimento administrativo de Chamamento Público - Credenciamento nº 01/2023, instaurado por este Município, declara para os fins de direitos e sob as penalidades da Lei que a referida empresa não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de dezoito em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos conforme disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

_____, _____ / _____ / 2023
Local Data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Av. Antônio Reinaldo, 432, Centro, Paripueira-AL

CEP 57935-000 – CNPJ: 11.432.702/0001-60

ANEXO IV – TABELA DE PREÇO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

TABELA SUS

Ministério da Saúde - MS
Secretaria de Atenção à Saúde
Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS
Procedimento (Sintético com Valor)

Competência: 02/2023

Filtros Utilizados

Situação do Procedimento: Publicado
Consultar: Todos
Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico

Código	Nome	Modalidade	Complexidade	SA
0202010015	CLEARANCE OSMOLAR	01, 02, 03	MC	3.51
0202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	01, 02, 03	MC	2.01
0202010031	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	01, 02, 03	MC	15.65
0202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	01, 02, 03	MC	3.63
0202010058	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	01, 02, 03	MC	6.55
0202010066	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	01, 02, 03	MC	3.68
0202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	01, 02, 03	MC	10.00
0202010082	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	01, 02, 03	MC	3.51
0202010090	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	01, 02, 03	MC	3.51
0202010104	DOSAGEM DE ACETONA	01, 02, 03	MC	1.85
0202010112	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	01, 02, 03	MC	2.01
0202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	01, 02, 03	MC	1.85
0202010139	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	01, 02, 03	MC	9.00
0202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	01, 02, 03	MC	3.68
0202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	01, 02, 03	MC	3.68
0202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	01, 02, 03	MC	3.68
0202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	01, 02, 03	MC	3.68
0202010180	DOSAGEM DE AMILASE	01, 02, 03	MC	2.25
0202010198	DOSAGEM DE AMONIA	01, 02, 03	MC	3.51
0202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	01, 02, 03	MC	2.01
0202010210	DOSAGEM DE CALCIO	01, 02, 03	MC	1.85
0202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	01, 02, 03	MC	3.51



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Av. Antônio Reinaldo, 432, Centro, Paripueira-Al

CEP 57935-000 – CNPJ: 11.432.702/0001-60

0202010236	DOSAGEM DE CAROTENO	01, 02, 03	MC	2.01
0202010244	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS	02, 03	MC	0.00
0202010252	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	01, 02, 03	MC	3.68
0202010260	DOSAGEM DE CLORETO	01, 02, 03	MC	1.85
0202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	01, 02, 03	MC	3.51
0202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	01, 02, 03	MC	3.51
0202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	01, 02, 03	MC	1.85
0202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	01, 02, 03	MC	3.68
0202010317	DOSAGEM DE CREATININA	01, 02, 03	MC	1.85
0202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	01, 02, 03	MC	3.68
0202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	01, 02, 03	MC	4.12
0202010341	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	01, 02, 03	MC	3.51
0202010350	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	01, 02, 03	MC	3.51
0202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	01, 02, 03	MC	3.68
0202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	01, 02, 03	MC	3.68
0202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	01, 02, 03	MC	15.59
0202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	01, 02, 03	MC	3.51
0202010406	DOSAGEM DE FOLATO	01, 02, 03	MC	15.65
0202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	01, 02, 03	MC	2.01
0202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	01, 02, 03	MC	2.01
0202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	01, 02, 03	MC	1.85
0202010449	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	01, 02, 03	MC	2.01
0202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	01, 02, 03	MC	3.51
0202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	01, 02, 03	MC	3.51
0202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	01, 02, 03	MC	1.85
0202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	01, 02, 03	MC	3.68
0202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	01, 02, 03	MC	3.68
0202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	01, 02, 03	MC	7.86
0202010511	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	01, 02, 03	MC	3.68
0202010520	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	01	MC	3.51
0202010538	DOSAGEM DE LACTATO	01, 02, 03	MC	3.68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Av. Antônio Reinaldo, 432, Centro, Paripueira-Al

CEP 57935-000 – CNPJ: 11.432.702/0001-60

0202010546	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	01, 02, 03	MC	3.51
0202010554	DOSAGEM DE LIPASE	01, 02, 03	MC	2.25
0202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	01, 02, 03	MC	2.01
0202010570	DOSAGEM DE MUÇO-PROTEINAS	01, 02, 03	MC	2.01
0202010589	DOSAGEM DE PIRUVATO	01, 02, 03	MC	3.68
0202010597	DOSAGEM DE PORFIRINAS	01, 02, 03	MC	3.51
0202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	01, 02, 03	MC	1.85
0202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	01, 02, 03	MC	1.40
0202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	01, 02, 03	MC	1.85
0202010635	DOSAGEM DE SODIO	01, 02, 03	MC	1.85
0202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	01, 02, 03	MC	2.01
0202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	01, 02, 03	MC	2.01
0202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	01, 02, 03	MC	4.12
0202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	01, 02, 03	MC	3.51
0202010686	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	01, 02, 03	MC	3.51
0202010694	DOSAGEM DE UREIA	01, 02, 03	MC	1.85
0202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	01, 02, 03	MC	15.24
0202010716	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	01, 02, 03	MC	3.68
0202010724	ELETROFORESE DE PROTEINAS	01, 02, 03	MC	4.42
0202010732	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	01, 02, 03	MC	15.65
0202010740	PROVA DA D-XILOSE	01, 02, 03	MC	3.68
0202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	01, 02, 03	MC	6.55
0202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	01, 02, 03	MC	15.24
0202010775	DETERMINAÇÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	01	MC	1.53
0202010783	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	01	MC	3.04
0202010791	DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP)	01	MC	27.00
0202020010	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	01, 02, 03	MC	6.48
0202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	01, 02, 03	MC	2.73
0202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	01, 02, 03	MC	2.73
0202020045	DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTÊNCIA GLOBULAR	01, 02, 03	MC	2.73



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Av. Antônio Reinaldo, 432, Centro, Paripueira-Al

CEP 57935-000 – CNPJ: 11.432.702/0001-60

0202020053	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	01, 02, 03	MC	2.73
0202020061	DETERMINAÇÃO DE SULFO-HEMOGLOBINA	01, 02, 03	MC	2.73
0202020070	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	01, 02, 03	MC	2.73
0202020088	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	01, 02, 03	MC	2.73
0202020096	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	01, 02, 03	MC	2.73
0202020100	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	01, 02, 03	MC	9.00
0202020118	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	01	MC	5.79
0202020126	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	01, 02	MC	2.85
0202020134	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	01, 02, 03	MC	5.77
0202020142	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	01, 02, 03	MC	2.73
0202020150	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	01, 02, 03	MC	2.73
0202020169	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	01, 02, 03	MC	4.11
0202020177	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	01, 02, 03	MC	6.48
0202020185	DOSAGEM DE FATOR II	01, 02, 03	MC	5.31
0202020193	DOSAGEM DE FATOR IX	01, 02, 03	MC	7.61
0202020207	DOSAGEM DE FATOR V	01, 02, 03	MC	4.73
0202020215	DOSAGEM DE FATOR VII	01, 02, 03	MC	8.09
0202020223	DOSAGEM DE FATOR VIII	01, 02, 03	MC	6.63
0202020231	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	01, 02, 03	MC	15.00
0202020240	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	01, 02, 03	MC	18.91
0202020258	DOSAGEM DE FATOR X	01, 02, 03	MC	6.66
0202020266	DOSAGEM DE FATOR XI	01, 02, 03	MC	9.11
0202020274	DOSAGEM DE FATOR XII	01, 02, 03	MC	10.51
0202020282	DOSAGEM DE FATOR XIII	01, 02, 03	MC	6.66
0202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	01, 02, 03	MC	4.60
0202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	01, 02, 03	MC	1.53
0202020312	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	01, 02, 03	MC	2.73
0202020320	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	01, 02, 03	MC	2.73
0202020339	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	01, 02, 03	MC	2.73
0202020347	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	01, 02, 03	MC	4.11



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Av. Antônio Reinaldo, 432, Centro, Paripueira-Al

CEP 57935-000 – CNPJ: 11.432.702/0001-60

0202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	01, 02, 03	MC	5.41
0202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	01, 02, 03	MC	2.73
0202020371	HEMATOCRITO	01, 02, 03	MC	1.53
0202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	01, 02, 03	MC	4.11
0202020398	LEUCOGRAMA	01, 02, 03	MC	2.73
0202020401	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	01, 02, 03	MC	25.00
0202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	01, 02, 03	MC	4.11
0202020428	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	01, 02, 03	MC	2.73
0202020436	PESQUISA DE FILARIA	01, 02, 03	MC	2.73
0202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	01, 02, 03	MC	2.73
0202020452	PESQUISA DE PLASMODIOS POR GOTA ESPESSA E ESFREGAÇO	01, 02, 03	AB	0.00
0202020460	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	01, 02, 03	MC	2.73
0202020479	PROVA DE COMPATIBILIDADE PRE-TRANSFUSIONAL (MEIOS SALINOS, ALBUMINOSO E COOMBS)	02	MC	0.00
0202020487	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	01, 02, 03	MC	4.11
0202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	01, 02, 03	MC	2.73
0202020509	PROVA DO LACO	01, 02, 03	MC	2.73
0202020517	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	01	MC	2.73
0202020525	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	01, 02, 03	MC	12.00
0202020533	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	01, 02, 03	MC	2.73
0202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	01, 02, 03	MC	2.73
0202020550	DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL	01, 02	MC	75.00
0202020568	DOSAGEM DE PROTEINA S FUNCIONAL	01, 02	MC	125.00
0202020576	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	01, 02	MC	110.00
0202030016	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	01, 02, 03	MC	15.00
0202030024	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	01, 02, 03	AC	15.00
0202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	01, 02, 03	MC	15.00
0202030040	DETECÇÃO DE ÁCIDOS NUCLEICOS DO HIV-1 (QUALITATIVO)	01, 02, 03	MC	65.00
0202030059	DETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	01, 02, 03	MC	96.00
0202030067	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	01, 02, 03	MC	9.25
0202030075	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	01, 02, 03	MC	2.83



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Av. Antônio Reinaldo, 432, Centro, Paripueira-Al

CEP 57935-000 – CNPJ: 11.432.702/0001-60

0202030083	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	01, 02, 03	MC	9.25
0202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	01, 02, 03	MC	15.06
0202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	01, 02, 03	MC	16.42
0202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	01, 02, 03	MC	13.55
0202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	01, 02, 03	MC	17.16
0202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	01, 02, 03	MC	17.16
0202030148	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	01, 02, 03	MC	2.83
0202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	01, 02, 03	MC	17.16
0202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	01, 02, 03	MC	9.25
0202030172	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	02, 03	MC	0.00
0202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	01, 02, 03	MC	17.16
0202030199	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	01, 02, 03	MC	9.25
0202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	01, 02, 03	MC	2.83
0202030210	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	01	AC	298.48
0202030229	IMUNOELETOFORESE DE PROTEINAS	01, 02, 03	MC	17.16
0202030237	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	01, 02	MC	80.00
0202030245	INTRADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD)	01, 02, 03	AB	0.00
0202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	01, 02, 03	MC	10.00
0202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	01	MC	10.00
0202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	01, 02, 03	MC	8.67
0202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	01, 02, 03	MC	17.16
0202030296	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	01, 02, 03	MC	85.00
0202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	01, 02, 03	MC	10.00
0202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	01, 02, 03	MC	18.55
0202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	01, 02, 03	MC	17.16
0202030334	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	01, 02, 03	MC	5.74
0202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	01, 02, 03	MC	17.16
0202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	01, 02, 03	MC	18.55
0202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	01, 02, 03	MC	18.55
0202030377	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	01, 02, 03	MC	9.25



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Av. Antônio Reinaldo, 432, Centro, Paripueira-Al

CEP 57935-000 – CNPJ: 11.432.702/0001-60

0202030385	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	01, 02, 03	MC	10.00
0202030393	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	01, 02, 03	MC	9.25
0202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	01, 02, 03	MC	3.70
0202030415	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	01, 02, 03	MC	5.83
0202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	01, 02, 03	MC	10.00
0202030431	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	01, 02, 03	MC	17.16
0202030440	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	01, 02, 03	MC	9.25
0202030458	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	01, 02, 03	MC	10.00
0202030466	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	01, 02, 03	MC	9.70
0202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	01, 02, 03	MC	2.83
0202030482	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	01, 02, 03	MC	10.00
0202030504	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	01, 02, 03	MC	10.00
0202030512	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	01, 02, 03	MC	10.00
0202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	01, 02, 03	MC	17.16
0202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	01, 02, 03	MC	4.10
0202030547	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	01, 02, 03	MC	5.50
0202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	01, 02, 03	MC	17.16
0202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	01, 02, 03	MC	17.16
0202030571	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	01, 02, 03	MC	17.16
0202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	01, 02, 03	MC	17.16
0202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	01, 02, 03	MC	17.16
0202030601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	01, 02	MC	17.16
0202030610	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	01, 02, 03	MC	10.00
0202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	01, 02, 03	MC	17.16
0202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	01, 02, 03	MC	18.55
0202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	01, 02, 03	MC	18.55
0202030652	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	01, 02, 03	MC	7.78
0202030660	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	01, 02, 03	MC	9.71
0202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	01, 02, 03	MC	18.55



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Av. Antônio Reinaldo, 432, Centro, Paripueira-Al

CEP 57935-000 – CNPJ: 11.432.702/0001-60

0202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	01, 02, 03	MC	18.55
0202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	01, 02, 03	MC	9.25
0202030709	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	01, 02, 03	MC	4.10
0202030717	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	01, 02, 03	MC	18.55
0202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	01, 02, 03	MC	17.16
0202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	01, 02, 03	MC	2.83
0202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	01, 02, 03	MC	11.00
0202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	01, 02, 03	MC	9.25
0202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	01, 02, 03	MC	16.97
0202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	01, 02, 03	MC	9.25
0202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	01, 02, 03	MC	18.55
0202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	01, 02, 03	MC	30.00
0202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	01, 02, 03	MC	18.55
0202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	01, 02, 03	MC	17.16
0202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	01, 02, 03	MC	17.16
0202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	01, 02, 03	MC	17.16
0202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	01, 02, 03	MC	17.16
0202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	01, 02, 03	MC	11.61
0202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	01, 02, 03	MC	10.00
0202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	01, 02, 03	MC	18.55
0202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	01, 02, 03	MC	9.25
0202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	01, 02, 03	MC	18.55
0202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	01, 02, 03	MC	20.00
0202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	01, 02, 03	MC	18.55
0202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	01, 02, 03	MC	17.16
0202030938		01, 02, 03	MC	17.16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Av. Antônio Reinaldo, 432, Centro, Paripueira-Al

CEP 57935-000 – CNPJ: 11.432.702/0001-60

PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA
VARICELA-HERPES ZOSTER

0202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	01, 02, 03	MC	17.16
0202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	01, 02, 03	MC	17.16
0202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	01, 02, 03	MC	13.35
0202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	01, 02, 03	MC	18.55
0202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	01, 02, 03	MC	18.55
0202030997	DETECÇÃO DE CLAMÍDIA E GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR	01, 02, 03	MC	60.00
0202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	01, 02, 03	MC	2.83
0202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	01, 02, 03	MC	4.10
0202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCENCIA	01, 02, 03	MC	10.00
0202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	01, 02, 03	MC	9.25
0202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	01, 02, 03	MC	10.00
0202031055	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	01	MC	1.77
0202031063	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	01, 02, 03	MC	1.77
0202031071	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-1	01, 02, 03	AC	18.00
0202031080	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C	01	MC	168.48
0202031098	TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	01, 02, 03	MC	4.10
0202031101	REAÇÃO DE MONTENEGRO ID	01, 02, 03	MC	2.83
0202031110	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	01, 02, 03	MC	2.83
0202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	01, 02, 03	MC	10.00
0202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	01, 02, 03	MC	10.00
0202031144	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	01, 02, 03	MC	1.77
0202031152	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	01, 02, 03	MC	1.77
0202031179	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	01, 02, 03	MC	2.83
0202031187	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	01, 02, 03	MC	18.55
0202031195	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	01, 02, 03	MC	17.16
0202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	01, 02, 03	MC	9.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Av. Antônio Reinaldo, 432, Centro, Paripueira-Al
CEP 57935-000 – CNPJ: 11.432.702/0001-60

0202031217	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	01	MC	13.35
0202031225	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I	01, 02, 03	MC	80.00
0202031233	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER II	01, 02, 03	MC	120.00
0202031241	GENOTIPAGEM DO HIV	01	AC	0.00
0202031250	DETECÇÃO DE RNA DO HTLV-1	01	MC	65.00
0202031268	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WESTERN-BLOT)	01	MC	85.00
0202031276	DOSAGEM DE ADENOSINA-DESAMINASE (ADA)	01, 02, 03	MC	13.06
0202031284	ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I -IGG	01, 02	MC	125.00
0202031292	DOSAGEM DE ANTI-BETA-2-GLICOPROTEÍNA I - IGM	01, 02	MC	125.00
0202031306	DIAGNÓSTICO E REAVALIAÇÃO DE HEMOGLOBINÚRIA PAROXISTICA NOTURNA	01, 02	MC	80.00
0202031314	DOSAGEM DE ANTICORPO ANTI-ACHR	01, 02	MC	86.20
0202031322	DOSAGEM DE SIROLIMO	01, 02	MC	52.33
0202031349	TESTE DE BIOLOGIA MOLECULAR PARA A DETECÇÃO DE MARCADORES DE MYCOBACTERIUM LEPRAE, EM AMOSTRAS DE BIÓPSIA DE PELE OU DE NERVOS.	01, 02	MC	0.00
0202031357	TESTE QUALITATIVO IN VITRO , PARA DETECÇÃO DE MYCOBACTERIUMLEPRAE RESISTENTE À RIFAMPICINA E/OU DAPSONA E/OU OFLOXACINO, EM PACIENTESACOMETIDOS POR HANSENÍASE E COM SUSPEITA DE RESISTÊNCIA AANTIMICROBIANOS.	01, 02	MC	0.00
0202040011	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	01, 02, 03	MC	1.65
0202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	01, 02, 03	MC	3.04
0202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	01, 02, 03	MC	3.04
0202040046	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	01, 02, 03	MC	1.65
0202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	01, 02, 03	MC	1.65
0202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	01, 02, 03	MC	1.65
0202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	01, 02, 03	MC	1.65
0202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	01, 02, 03	MC	1.65
0202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	01, 02, 03	MC	1.65
0202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	01, 02, 03	MC	1.65
0202040119	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	01	MC	1.65
0202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	01, 02, 03	MC	1.65
0202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	01, 02, 03	MC	10.25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Av. Antônio Reinaldo, 432, Centro, Paripueira-Al

CEP 57935-000 – CNPJ: 11.432.702/0001-60

0202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	01, 02, 03	MC	1.65
0202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	01, 02, 03	MC	1.65
0202040160	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	01, 02, 03	MC	1.65
0202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	01, 02, 03	MC	1.65
0202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	01, 02, 03	MC	3.70
0202050025	CLEARANCE DE CREATININA	01, 02, 03	MC	3.51
0202050033	CLEARANCE DE FOSFATO	01, 02, 03	MC	3.51
0202050041	CLEARANCE DE UREIA	01, 02, 03	MC	3.51
0202050050	CONTAGEM DE ADDIS	01, 02, 03	MC	2.04
0202050068	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	01, 02, 03	MC	3.70
0202050076	IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	01, 02, 03	MC	3.70
0202050084	DOSAGEM DE CITRATO	01, 02, 03	MC	2.01
0202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	01, 02, 03	MC	8.12
0202050106	DOSAGEM DE OXALATO	01, 02, 03	MC	3.68
0202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	01, 02, 03	MC	2.04
0202050122	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	01, 02, 03	MC	3.04
0202050130	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	01, 02, 03	MC	3.70
0202050149	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	01, 02, 03	MC	3.70
0202050157	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	01, 02, 03	MC	2.04
0202050165	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	01, 02, 03	MC	3.70
0202050173	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	01, 02, 03	MC	2.04
0202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	01, 02, 03	MC	2.40
0202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	01, 02, 03	MC	2.04
0202050203	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	01, 02, 03	MC	2.04
0202050211	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	01, 02, 03	MC	3.70
0202050220	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	01, 02, 03	MC	2.04
0202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	01, 02, 03	MC	2.04
0202050246	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	01, 02, 03	MC	3.36
0202050254	PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA	01, 02, 03	AB	0.00
0202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	01, 02, 03	MC	2.04



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Av. Antônio Reinaldo, 432, Centro, Paripueira-Al

CEP 57935-000 – CNPJ: 11.432.702/0001-60

0202050270	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	01, 02, 03	MC	2.04
0202050289	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	01, 02, 03	MC	3.70
0202050297	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	01, 02, 03	MC	2.04
0202050300	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	01, 02, 03	MC	4.44
0202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	01, 02, 03	MC	2.04
0202050327	PROVA DE DILUICAO (URINA)	01, 02, 03	MC	2.04
0202060012	DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE	01, 02, 03	MC	12.54
0202060020	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	01, 02, 03	MC	12.54
0202060039	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	01, 02, 03	MC	14.69
0202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	01, 02, 03	MC	10.20
0202060055	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	01, 02, 03	MC	6.72
0202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	01, 02, 03	MC	6.72
0202060071	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	01, 02, 03	MC	6.72
0202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	01, 02, 03	MC	14.12
0202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	01, 02, 03	MC	11.89
0202060101	DOSAGEM DE AMP CICLICO	01, 02, 03	MC	12.01
0202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	01, 02, 03	MC	11.53
0202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	01, 02, 03	MC	14.38
0202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	01, 02, 03	MC	9.86
0202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	01, 02, 03	MC	11.25
0202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	01, 02, 03	MC	11.71
0202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	01, 02, 03	MC	10.15
0202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	01, 02, 03	MC	11.55
0202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	01, 02, 03	MC	11.12
0202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	01, 02, 03	MC	14.15
0202060209	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	01, 02, 03	MC	15.35
0202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	01, 02, 03	MC	7.85
0202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	01, 02, 03	MC	10.21
0202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	01, 02, 03	MC	7.89
0202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	01, 02, 03	MC	8.97



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Av. Antônio Reinaldo, 432, Centro, Paripueira-AL

CEP 57935-000 – CNPJ: 11.432.702/0001-60

0202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	01, 02, 03	MC	8.96
0202060268	DOSAGEM DE INSULINA	01, 02, 03	MC	10.17
0202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	01	MC	43.13
0202060284	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	01, 02, 03	MC	15.35
0202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	01, 02, 03	MC	10.22
0202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	01, 02, 03	MC	10.15
0202060314	DOSAGEM DE RENINA	01, 02, 03	MC	13.19
0202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	01	MC	15.35
0202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	01, 02, 03	MC	13.11
0202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	01, 02, 03	MC	10.43
0202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	01, 02	MC	13.11
0202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	01, 02, 03	MC	15.35
0202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	01, 02, 03	MC	8.76
0202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	01, 02, 03	MC	11.60
0202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	01, 02, 03	MC	8.71
0202060403	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	01, 02, 03	MC	12.01
0202060411	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	01, 02, 03	MC	12.01
0202060420	TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH	01, 02, 03	MC	12.01
0202060438	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	01, 02, 03	MC	12.01
0202060446	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	01, 02, 03	MC	12.01
0202060454	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	01, 02, 03	MC	12.01
0202060462	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	01, 02, 03	MC	8.43
0202060470	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	01, 02, 03	MC	12.15
0202070018	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	01, 02, 03	MC	2.06
0202070026	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	01, 02, 03	MC	2.23
0202070034	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	01, 02, 03	MC	3.68
0202070042	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	01, 02, 03	MC	2.04
0202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	01, 02, 03	MC	15.65
0202070069	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	01, 02, 03	MC	3.51
0202070077	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	01, 02, 03	MC	2.01
0202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	01, 02, 03	MC	27.50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Av. Antônio Reinaldo, 432, Centro, Paripueira-Al

CEP 57935-000 – CNPJ: 11.432.702/0001-60

0202070093	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	01, 02, 03	MC	10.00
0202070107	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	01, 02, 03	MC	10.00
0202070115	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	01, 02, 03	MC	10.00
0202070123	DOSAGEM DE BARBITURATOS	01, 02, 03	MC	13.13
0202070131	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	01, 02, 03	MC	13.48
0202070140	DOSAGEM DE CADMIO	01, 02, 03	MC	6.55
0202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	01, 02, 03	MC	17.53
0202070166	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	01, 02, 03	MC	4.11
0202070174	DOSAGEM DE CHUMBO	01, 02, 03	MC	8.83
0202070182	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	01, 02, 03	AC	58.61
0202070190	DOSAGEM DE COBRE	01, 02, 03	MC	3.51
0202070204	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	01, 02, 03	MC	8.97
0202070212	DOSAGEM DE ETOSUXIMIDA	01, 02, 03	MC	15.65
0202070220	DOSAGEM DE FENITOINA	01, 02, 03	MC	35.22
0202070239	DOSAGEM DE FENOL	01, 02, 03	MC	2.05
0202070247	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	01, 02, 03	MC	3.51
0202070255	DOSAGEM DE LITIO	01, 02, 03	MC	2.25
0202070263	DOSAGEM DE MERCURIO	01, 02, 03	MC	2.04
0202070271	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	01, 02, 03	MC	4.11
0202070280	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	01, 02, 03	MC	10.00
0202070298	DOSAGEM DE METOTREXATO	01, 02, 03	MC	10.00
0202070301	DOSAGEM DE QUINIDINA	01, 02, 03	MC	10.00
0202070310	DOSAGEM DE SALICILATOS	01, 02, 03	MC	2.01
0202070328	DOSAGEM DE SULFATOS	01, 02, 03	MC	3.51
0202070336	DOSAGEM DE TEOFILINA	01, 02, 03	MC	15.65
0202070344	DOSAGEM DE TIOCIANATO	01, 02, 03	MC	3.68
0202070352	DOSAGEM DE ZINCO	01, 02, 03	MC	15.65
0202080013	ANTIBIOGRAMA	01, 02, 03	MC	4.98
0202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	01, 02, 03	MC	13.33
0202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	01, 02, 03	MC	13.33
0202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	01, 02, 03	MC	4.20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Av. Antônio Reinaldo, 432, Centro, Paripueira-Al

CEP 57935-000 – CNPJ: 11.432.702/0001-60

0202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	01, 02, 03	MC	4.20
0202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	01, 02, 03	MC	4.20
0202080072	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	01, 02, 03	MC	2.80
0202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	01, 02, 03	MC	5.62
0202080099	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZAÇÃO)	01, 02, 03	MC	5.62
0202080102	CULTURA P/ HERPESVIRUS	01, 02, 03	MC	4.33
0202080110	CULTURA PARA BAAR	01, 02, 03	MC	5.63
0202080129	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	01, 02, 03	MC	10.25
0202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	01, 02, 03	MC	4.19
0202080145	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	01, 02, 03	MC	2.80
0202080153	HEMOCULTURA	01, 02, 03	MC	11.49
0202080161	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	01, 02, 03	MC	5.63
0202080170	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	01, 02, 03	MC	4.33
0202080188	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	01, 02, 03	MC	2.80
0202080196	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	01, 02, 03	MC	4.33
0202080200	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	01, 02, 03	MC	2.80
0202080218	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	01, 02, 03	MC	4.33
0202080226	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	01, 02, 03	MC	2.80
0202080234	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	01, 02, 03	MC	5.04
0202080242	PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES	01	MC	5.62
0202090019	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	01, 02, 03	MC	1.89
0202090027	ADENOGRAMA	01, 02, 03	MC	5.79
0202090035	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	01, 02, 03	MC	4.33
0202090043	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	01, 02, 03	MC	4.33
0202090051	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	01, 02, 03	MC	1.89
0202090060	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	01, 02, 03	MC	1.89
0202090078	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	01, 02, 03	MC	6.56
0202090086	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	01, 02, 03	MC	1.89
0202090094	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	01, 02, 03	MC	2.01
0202090108	DOSAGEM DE FRUTOSE	01, 02, 03	MC	2.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Av. Antônio Reinaldo, 432, Centro, Paripueira-AL

CEP 57935-000 – CNPJ: 11.432.702/0001-60

0202090116	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	01	MC	2.01
0202090124	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	01, 02, 03	MC	1.89
0202090132	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	01, 02, 03	MC	1.89
0202090140	DOSAGEM DE SODIO E CLORO NO SUOR (C/ COLETA)	02	MC	0.00
0202090159	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	01, 02, 03	MC	5.23
0202090167	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	01, 02, 03	MC	6.56
0202090175	ESPLENOGRAMA	01, 02, 03	MC	5.79
0202090183	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	01, 02, 03	MC	1.89
0202090191	MIELOGRAMA	01, 02, 03	MC	5.79
0202090213	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	01, 02, 03	MC	9.70
0202090221	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	01, 02, 03	MC	2.01
0202090230	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	01, 02, 03	MC	1.89
0202090248	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	01, 02, 03	MC	1.89
0202090256	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	01, 02, 03	MC	1.89
0202090264	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	01, 02, 03	MC	4.80
0202090272	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	01, 02, 03	MC	1.89
0202090280	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	01, 02, 03	MC	9.70
0202090299	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	01, 02, 03	MC	1.89
0202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	01, 02, 03	MC	1.89
0202090310	REACAO DE PANDY	01, 02, 03	MC	1.89
0202090329	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	01, 02, 03	MC	1.89
0202090337	TESTE DE CLEMENTS	01, 02, 03	MC	1.89
0202090345	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	01, 02, 03	MC	4.69
0202090353	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	01, 02, 03	MC	4.69
0202090361	TESTE MOLECULAR PARA A DETECÇÃO DO COMPLEXO MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS	01, 02, 03	MC	0.00
0202100014	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	01, 02	MC	180.00
0202100022		01, 02	MC	160.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Av. Antônio Reinaldo, 432, Centro, Paripueira-Al

CEP 57935-000 – CNPJ: 11.432.702/0001-60

DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E
VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TÉCNICA DE BANDAS)

0202100030	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFÉRICO (C/ TÉCNICA DE BANDAS)	01, 02	MC	160.00
0202100049	QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2	01, 02	MC	120.00
0202100057	FOCALIZAÇÃO ISOELÉTRICA DA TRANSFERRINA	01	MC	0.00
0202100065	ANÁLISE DE DNA PELA TÉCNICA DE SOUTHERN BLOT	01	MC	0.00
0202100073	ANÁLISE DE DNA POR MLPA	01	MC	0.00
0202100081	IDENTIFICAÇÃO DE MUTAÇÃO/REARRANJOS POR PCR, PCR SENSÍVEL A METILAÇÃO, qPCR E qPCR SENSÍVEL A METILAÇÃO	01	MC	0.00
0202100090	FISH EM METÁFASE OU NÚCLEO INTERFÁSICO, POR DOENÇA	01	MC	0.00
0202100103	IDENTIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO CROMOSSÔMICA SUBMICROSCÓPICA POR ARRAY-CGH	01	MC	0.00
0202100111	IDENTIFICAÇÃO DE MUTAÇÃO POR SEQUENCIAMENTO POR AMPLICON ATÉ 500 PARES DE BASES	01	MC	0.00
0202100120	IDENTIFICAÇÃO DE GLICOSAMINOGLICANOS URINÁRIOS POR CROMATOGRÁFIA EM CAMADA DELGADA, ELETROFORESE E DOSAGEM QUANTITATIVA	01	MC	0.00
0202100138	IDENTIFICAÇÃO DE OLIGOSSACARÍDEOS E SIALOSSACARÍDEOS POR CROMATOGRÁFIA (CAMADA DELGADA)	01	MC	0.00
0202100146	DOSAGEM QUANTITATIVA DE CARNITINA, PERFIL DE ACILCARNITINAS	01	MC	0.00
0202100154	DOSAGEM QUANTITATIVA DE AMINOÁCIDOS	01	MC	0.00
0202100162	DOSAGEM QUANTITATIVA DE ÁCIDOS ORGÂNICOS	01	MC	0.00
0202100170	ENSAIOS ENZIMÁTICOS NO PLASMA E LEUCÓCITOS PARA DIAGNÓSTICO DE ERROS INATOS DO METABOLISMO	01	MC	0.00
0202100189	ENSAIOS ENZIMÁTICOS EM ERITRÓCITOS PARA DIAGNÓSTICO DE ERROS INATOS DO METABOLISMO	01	MC	0.00
0202100197	ENSAIOS ENZIMÁTICOS EM TECIDO CULTIVADO PARA DIAGNÓSTICO DE ERROS INATOS DO METABOLISMO	01	MC	0.00
0202100200	SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO EXOMA	01	MC	0.00
0202100219	DIAGNÓSTICO DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TÉCNICA MOLECULAR	01, 02	MC	144.24
0202100227	REAVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TÉCNICA MOLECULAR	01, 02	MC	168.48
0202100235	PESQUISA DE MUTAÇÃO DO GENE DA PROTROMBINA	01, 02	MC	180.00
0202110010	DETECÇÃO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNÓSTICO TARDIO)	01	MC	8.80
0202110028		01	MC	66.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Av. Antônio Reinaldo, 432, Centro, Paripueira-AL

CEP 57935-000 – CNPJ: 11.432.702/0001-60

DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM
HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)

0202110036	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	01	MC	66.00
0202110044	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	01	MC	5.50
0202110052	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	01	MC	12.10
0202110060	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	01	MC	20.90
0202110079	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	01	MC	5.50
0202110087	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	01	MC	13.20
0202110095	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	01	MC	8.00
0202110109	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	01	MC	5.50
0202110117	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	01	MC	137.00
0202110125	DETECCÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGÊNITA	01	MC	66.00
0202110133	DETECCÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIÊNCIA DE BIOTINIDASE	01	MC	66.00
0202110141	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	01	MC	150.00
0202110150	PESQUISA DE IGM ANTI-TOXOPLASMA GONDII EM SANGUE SECO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	01	MC	8.19
0202120015	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	01, 02, 03	MC	10.65
0202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	01, 02, 03	MC	1.37
0202120031	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	01, 02, 03	MC	10.65
0202120040	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	01, 02, 03	MC	10.65
0202120058	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	01, 02, 03	MC	5.79
0202120066	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	01, 02, 03	MC	5.79
0202120074	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	01, 02, 03	MC	5.79
0202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	01, 02, 03	MC	1.37
0202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	01, 02, 03	MC	2.73
0202120104	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	01, 02, 03	MC	5.79



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Av. Antônio Reinaldo, 432, Centro, Paripueira-Al
CEP 57935-000 – CNPJ: 11.432.702/0001-60

Modalidades: 01 - Ambulatorial, 02 - Hospitalar, 03 - Hospital Dia, 04 - Internação Domiciliar, 05 - Assistência Domiciliar, 06 - Atenção Domiciliar, 07 - teste,
Complexidade: NA - Não se Aplica, AB - Atenção Básica, MC - Média Complexidade, AC - Alta Complexidade

Total de Procedimentos: 506